A C Ó R D Ã O
TC-010349.989.23-6

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.
Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn, Eleuses Vieira de Paiva (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF), Guilherme Pinto Camargo, Sueli dos Santos (Diretores Estaduais) e Jorge Fares (Diretor-Executivo da FUNFARME).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2022.
Valor: R$4.023.694,10.
Advogado: Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).
Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONVÊNIO. AJUSTE E APLICAÇÃO DE VERBAS NOS ANOS PRECEDENTES APROVADOS. EMPREGO ADEQUADO DOS RECURSOS NAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. ADVERTÊNCIA QUANTO À ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 3 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas das verbas repassadas em 2022 pela Secretaria da Saúde e aplicadas pela Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME, em virtude do Convênio firmado entre as partes em 22/1/20, dando quitação aos Responsáveis quanto aos valores aplicados no referido exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N854-8PKE-66OV-D4B8

Não obstante, reitera recomendações, para que seja solicitado dos órgãos de auditoria competentes o aprimoramento dos trabalhos de controle interno.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N854-8PKE-66OV-D4B8